

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 496/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0014355/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor NELSON PREVEDELLO JUNIOR, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 163, Nível AB-12, portador do RG nº 621.646-3/PR, e inscrito no CPF sob nº 220.960.519-91, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), com proventos integrais, sem paridade, com base na média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §1º, I da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea “a”, artigo 28, §2º e artigo 37-A da Lei Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela lei Municipal nº 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 12.767,70 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 93, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:**5DF11F2D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2021. Edição 2309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>